

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 782 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Ementa: VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 4º, INCISO II, ALÍNEA F, DA LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART.41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE.

**DECRETA:**

**Art. 10** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar por superávit financeiro na Fonte de Recurso RECURSOS DO ESTADO, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
408	11.01.10.301.0053.2.045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	40 – Recursos do Estado	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**Art. 20** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 10 provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.

**Art. 30** – Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso – RECURSOS DO ESTADO, apurado no exercício de 2019.

**Art. 40** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 16 de janeiro de 2020.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2019			
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - Prefeitura Municipal de Aperibé			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			
(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)
		1.000.000,00	0,00
(A-B)	DIFERENÇA	1.000.000,00	
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2019			
*Fonte de Recursos - RECURSOS DO ESTADO			
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO			
(C) Saldo no sistema contábil em 31/12		1.000.000,00	
(D) Restos a Pagar		0,00	
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)		0,00	
(C-D-E) Suficiência financeira em 31/12/2018		<b>1.000.000,00</b>	
Histórico:			
(A) =	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;		
(B) =	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;		
(C) =	Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2019, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;		
(D) =	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2019		
(E) =	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.		
OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO			
CONTA	NOME	VALOR	COD. REDUZIDO
0001010-3	Bradesco - Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	6604
TOTAL		1.000.000,00	

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:4BB6BE9B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/01/2020. Edição 2565  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>